

LEI MUNICIPAL Nº. 584¹, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO | VEREADOR JOHN VINICIUS DA SILVEIRA

**DENOMINA BAIRRO NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado oficialmente de “**BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**”, o antigo bairro da prefeitura, localizado na zona Sul desta cidade que terá os seguintes limites: ao Norte com o bairro centro, na Rua Marcelino Lopes, Arena CH e o lado sul do açude do Governo, ao Sul com a Rodovia PB-359, ao Leste com o Loteamento Gran Ville Gomes, e a Oeste com os sítios Várzea Alegre e Agreste, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes desta mudança, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer aquisição de uma placa indicativa com a nova denominação, para colocar em ponto estratégico do referido bairro.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 017/2021) ¹



Perímetro ⓘ

3.710,76 m ▾

Área

411.295,11 m² ▾

↻ Iniciar nova

3D L S